

**EDITAL INT/DPG Nº 01/2023****INTERNACIONALIZAÇÃO DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO**

PROCESSO Nº 23106.017404/2023-54

A Secretaria de Assuntos Internacionais e o Decanato de Pós-Graduação tornam público o Edital de seleção de candidatos à pós-graduação da UnB para ingresso no 2º semestre letivo de 2023, em conformidade com as exigências normativas vigentes: Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

**1. PREÂMBULO**

1.1. O objetivo deste Edital é regulamentar a seleção de candidatos(as) para a atribuição de vagas e/ou bolsas de pós-graduação oferecidas por Programas de Pós-Graduação da UnB. As vagas e/ou bolsas abrangem programas com duração de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado presenciais, com início previsto para 25/08/2023.

1.2. O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado regidos por este Edital será realizado por meio de Sistema de Ampla Concorrência. Este Edital envolve outras instituições além da UnB, portanto está em conformidade com o Art. 18 da resolução CEPE nº 044/2020 e com o Art. 10 da resolução CEPE nº 05/2020.

1.3. Informações sobre o Programa e/ou Curso(s) podem ser obtidas na página eletrônica do programa, ou através do e-mail disponibilizado no Anexo II.

1.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá concluir o Programa de Mestrado ou Doutorado, com aproveitamento de todas as avaliações e demais exigências e requisitos acadêmicos do Programa para receber o título de Mestre(a) ou Doutor(a) expedido pela Universidade de Brasília.

1.5. O título obtido terá validade oficial na República Federativa do Brasil. Os procedimentos de reconhecimento em outros países são de responsabilidade do interessado, não cabendo à UnB garantir ou assumir responsabilidade a respeito dos procedimentos relacionados.

1.6. As bolsas concedidas, de acordo com a regulamentação e legislação brasileira vigentes, não estabelecem relação trabalhista ou comercial entre a Universidade de Brasília e o participante.

1.7. O(a) candidato(a) deve observar os requisitos linguísticos exigidos pelos Programas de Pós-Graduação no qual se inscrevem. Informações a respeito podem ser encontradas no Anexo II.

**2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO**

2.1. Os candidatos selecionados por meio deste Edital poderão ingressar no Programa de Pós-Graduação da UnB por meio de duas modalidades.

a) Modalidade I - isenção total de taxas administrativas e acadêmicas.

b) Modalidade II - isenção total de taxas administrativas e acadêmicas e bolsas de estudos.

2.1.1. A isenção total de taxas administrativas e acadêmicas inclui todos os custos com registro, realização de créditos, orientação, marcação de banca de defesa, uso de bibliotecas e laboratórios e emissão de documentos.

2.1.2. O valor das bolsas de estudos tem como referência os valores estabelecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação e, atualmente, são os seguintes:

a) para o nível de mestrado: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, por um período de 24 meses.

b) para o nível de doutorado: R\$3.100,00 (três mil e cem reais) mensais, por um período de 48 meses.

2.1.2.1. Observar condições para concessão da bolsa no item 14.

### 3. DO NÚMERO DE VAGAS PARA AS MODALIDADES I E II

3.1. Os Programas que oferecem **vagas e bolsas de mestrado** por meio deste Edital são os seguintes:

PPG	Vagas Modalidade I	Vagas Modalidade II	Total de Vagas
Administração	2	2	4
Agronomia	2	-	2
Antropologia Social	1	-	1
Arquitetura e Urbanismo	1	1	2
Artes Visuais	2	-	2
Bioética	1	1	2
Botânica	1	-	1
Ciências Farmacêuticas	1	1	2
Ecologia	1	-	1
Educação	8	1	9
Educação Física	2	-	2
Enfermagem	1	-	1
Engenharia Biomédica (Campus Gama)	2	-	2
Engenharia Elétrica	1	1	2
Estatística	-	1	1
Estudos de Tradução	1	1	2
Fitopatologia	4	1	5
Geografia	2	1	3
História	2	-	2
Integridade de Materiais da Engenharia	3	-	3
Matemática	2	-	2
Música	2	-	2
Patologia Molecular	-	1	1
Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações	-	3	3
Química	1	1	2
Transportes	10	-	10
Zoologia	1	-	1

3.2. Os Programas que oferecem **vagas e bolsas de doutorado** por meio deste Edital são os seguintes:

PPG	Vagas Modalidade I	Vagas modalidade II	Total de vagas
Administração	1	4	5
Agronomia	2	-	2

PPG	Vagas Modalidade I	Vagas modalidade II	Total de vagas
Antropologia Social	1	-	1
Arquitetura e Urbanismo	1	-	1
Artes Visuais	1	-	1
Bioética	1	1	2
Botânica	1	-	1
Ciência da Informação	1	-	1
Ciências do Comportamento	1	-	1
Ciências Farmacêuticas	1	1	2
Ciências Mecânicas	2	1	3
Ecologia	1	1	2
Educação	5	2	7
Educação Física	1	1	2
Enfermagem	1	2	3
Engenharia Elétrica	1	1	2
Fitopatologia	5	-	5
Geografia	2	-	2
História	2	-	2
Matemática	2	-	2
Medicina Tropical	-	2	2
Patologia Molecular	-	1	1
Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações	-	1	1
Química	1	1	2
Zoologia	3	-	3

#### 4. DOS BENEFÍCIOS AOS SELECIONADOS

4.1. Durante o período de realização dos estudos de pós-graduação, os selecionados terão direito aos seguintes benefícios:

4.1.1. Acesso aos Restaurantes Universitários com o pagamento dos mesmos valores subsidiados aos demais estudantes da UnB.

4.1.2. Acesso às salas de estudo, bibliotecas, laboratórios e outros serviços universitários, nas mesmas condições dos demais estudantes da UnB.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Possuir cidadania não brasileira.

5.2. Comprovar algum vínculo com uma das instituições parceiras da UnB listadas no Anexo I.

5.2.1. O vínculo com a instituição parceira pode ser como estudante ou ex-estudante e funcionário com contrato ativo com a instituição.

5.2.2. Funcionários interessados em participar da seleção deverão apresentar documentação comprovando manutenção de vínculo de trabalho ao término da pós-graduação.

5.3. Estar em boas condições de saúde (física e mental) para realizar estudos de pós-graduação.

5.4. Ter capacidade de financiar despesas diversas (por exemplo: passagem aérea, processamento de visto, seguro médico internacional para todo o período de estudo, moradia, entre outros).

5.5. Possuir graduação.

5.6. Possuir mestrado para os doutorados que assim o exigirem (Anexo II)

## 6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição deve ser realizada por meio de envio dos documentos exigidos para o e-mail do Programa até às 23h59m (horário de Brasília) do dia 30/04/2023.

6.1.1. Os candidatos podem se inscrever em mais de um Programa, enviando os documentos para cada um dos Programas de seu interesse.

6.1.2. A Universidade de Brasília não se responsabiliza por perda de prazo para envio dos documentos causada por problemas técnicos ou de qualquer outra ordem.

## 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA

7.1. **Ficha de pré-inscrição** gerada automaticamente através do formulário disponível em <https://forms.office.com/r/NhfvaY74DR>.

7.1.1. Os dados a serem incluídos na Ficha de pré-inscrição, são os seguintes:

a) Identificação - Nome, data de nascimento, e-mail, telefone, sexo, cidadania, documento de identificação.

b) Instituição parceira da UnB com a qual o candidato possui vínculo.

c) Programa de Pós-Graduação selecionado.

d) Modalidade de ingresso.

7.2. **Cópia de documento de identidade** (passaporte ou documento de identidade nacional);

7.3. **Curriculum vitae atualizado e com comprovantes** de qualificação e produção acadêmica;

7.4. **Histórico acadêmico de graduação;**

7.5. Diploma, certificado de conclusão de estudos universitários realizados ou declaração indicativa de **conclusão de estudos de graduação;**

7.6. Para candidatos a doutorado:

7.6.1. **Histórico acadêmico do mestrado (para os programas que exigem grau de mestrado);**

7.6.2. Diploma, certificado de conclusão de estudos universitários realizados ou declaração indicativa de **conclusão de estudos de mestrado (para os programas que exigem grau de mestrado).**

7.7. **Comprovação de vínculo com Universidades Parcerias da UnB** (Anexo I), caso essa comprovação não seja verificada nos itens 7.5 ou 7.6.

7.8. **Ensaio 1:** indicando expectativas e interesses acadêmicos; expectativas e perspectivas profissionais para o retorno ao país de origem (máximo 1.000 palavras)

7.9. **Ensaio 2:** Pré-Projeto de pesquisa (máximo 4.000 palavras) em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas em fonte Times New Roman 12, contendo os seguintes itens:

a) Introdução

b) Justificativa

c) Objetivos, que obrigatoriamente devem se inserir em uma das linhas de pesquisa do programa

d) Revisão bibliográfica

e) Processo metodológico

f) Plano de trabalho

g) Cronograma e

h) Referências bibliográficas.

7.9.1. Na capa do Pré-Projeto deverá ser indicado o nome do/a candidato/a e título do projeto e programa de pós-graduação. As demais páginas **não devem conter identificação de autoria.**

- 7.10. Para os candidatos ao **Mestrado ou Doutorado de Zoologia, Ensaio 3**: Carta de Intenções.
- 7.11. Para os candidatos ao **Mestrado ou Doutorado de Matemática, 3 (três) cartas de recomendação**.
- 7.12. Para os candidatos ao **Mestrado ou Doutorado em Patologia Molecular, Tabela para pontuação de currículo** (Anexo III e IV)
- 7.12.1. Os ensaios descritos nos itens 7.8, 7.9 e 7.10 poderão ser submetidos nos idiomas indicados pelos Programas no Anexo II.
- 7.13. **Cópia do(s) comprovante(s) de proficiência linguística** de acordo com o nível requerido pelos Programas (Anexo II).
- 7.13.1. Os candidatos deverão comprovar proficiência em nível B2 para um dos idiomas base indicado pelo Programa de interesse.
- 7.13.2. Os candidatos deverão comprovar proficiência em outros idiomas como indicado pelo Programa de interesse.
- 7.13.2.1. No Anexo II os candidatos terão a indicação do número de certificados exigidos para outros idiomas.
- 7.13.3. Não é necessária apresentação de comprovante de proficiência da língua nativa do candidato.
- 7.14. **Documentos complementares específicos do Programa** a que irá submeter candidatura, caso haja, como indicado no Anexo II.
- 7.15. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 8. DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA**
- 8.1. O Anexo II apresenta as exigências linguísticas indicadas pelos Programa de Pós-Graduação.
- 8.2. A dissertação de mestrado e tese de doutorado poderão ser redigidas em qualquer idioma desde que aprovado pela banca examinadora do Programa a que o estudante estiver vinculado. Os Programas de Pós-Graduação têm autonomia para aprovar a redação de trabalhos finais em idiomas diversos.
- 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
- 9.1. As etapas de seleção serão realizadas de acordo com o cronograma no item 15 deste edital.
- 9.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:
- 9.2.1. Avaliação dos Ensaios (itens 7.8, 7.9 e 7.10 deste edital).
- 9.2.1.1. A capa (folha de rosto) será retirada do Ensaio 2 e sua identificação será feita pela Secretaria do PPG, de modo a tornar anônimo o documento entregue à comissão de seleção.
- 9.2.2. Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a.
- 9.2.3. Candidatos ao **Doutorado em Ciências do Comportamento** serão contatados durante o período de seleção para uma entrevista oral.
- 10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**
- 10.1. Cada Programa de Pós-Graduação será responsável por analisar as candidaturas e indicar os estudantes selecionados para as os ingressos das modalidades I e II ofertados.
- 10.2. Os documentos submetidos para o processo seletivo serão utilizados apenas para esta finalidade e não serão devolvidos aos candidatos.

10.3. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

## 11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1. A Secretaria de Assuntos Internacionais e o Decanato de Pós-Graduação publicarão o resultado em [www.int.unb.br](http://www.int.unb.br).

11.2. Os candidatos aprovados serão contatados pela INT por meio do e-mail indicado no formulário de pré-inscrição.

11.3. O candidato que for aprovado em dois ou mais programas deverá confirmar interesse apenas em um deles, por meio do e-mail [intweb@unb.br](mailto:intweb@unb.br), em até três dias após ser contatado pela INT.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos no prazo estabelecido no cronograma item 15 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível em <https://forms.office.com/r/2prjmVgBjI>.

12.2. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de **vício de forma** caberá recurso, sem efeito suspensivo à Secretaria de Assuntos Internacionais e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

12.3. Na fase recursal, não será permitido o envio de novos documentos pelos candidatos.

12.4. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

13.1. Apresentar comprovante de seguro com cobertura médica, laboratorial e hospitalar completa, incluindo repatriação funerária, válido em todo o território brasileiro, com cobertura inicial de 12 meses.

13.1.1. O seguro de saúde deverá ser renovado anualmente durante todo o período de vínculo do estudante com a UnB. Caso o estudante não apresente o documento, a UnB poderá desligá-lo sumariamente do Programa a qualquer momento.

13.2. Apresentar comprovante de regularidade perante as autoridades migratórias brasileiras e autorização para matrícula em estudos universitários: Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e passaporte com visto temporário IV e/ou protocolo de apresentação à autoridade migratória para autorização de residência.

13.3. Apresentar qualquer documento exigido pelo Programa de Pós-Graduação a que for se vincular.

13.4. Dedicar-se em tempo integral às atividades do programa de estudos e respeitar a legislação e regulamentação vigentes do programa, da UnB e do Brasil.

13.5. Se responsabilizar por todas as despesas relacionadas ao seu estudo e permanência no Brasil, tais como despesas pessoais, passagem aérea, seguro internacional com cobertura médica integral, laboratorial e de internação, válidos durante todo o período de permanência na UnB e em todo o território brasileiro, incluindo repatriação fúnebre, despesas com alojamento, legalização de documentos, processamento e emissão de visto, bem como qualquer custo ou despesa adicional que não esteja expressamente coberto nesta chamada.

13.5.1. Os candidatos selecionados poderão solicitar acolhimento temporário em apartamentos de trânsito da UnB, e serão atendidos de acordo com a disponibilidade.

13.5.2. Os candidatos selecionados contemplados com bolsa de estudos poderão utilizar-se dos valores creditados para quaisquer das despesas acima, ou outras sob sua discricão.

13.6. Garantir sua entrada legal no Brasil através da obtenção do Visto Temporário IV, se sua nacionalidade assim o exigir.

13.7. Manter seu registro nacional de imigração atualizado durante toda a duração de seus estudos, cumprindo os requisitos de imigração relacionados.

#### 14. **DOS CANDIDATOS SELECIONADOS CONTEMPLADOS COM BOLSA DE ESTUDOS**

14.1. Os candidatos contemplados com bolsa de estudos receberão um documento de aceite da bolsa com as condições regimentais.

14.2. De acordo com a normativa que rege a concessão de bolsas, não poderão ser agraciados aqueles candidatos que mantiverem vínculo empregatício ativo, ainda que em suspensão, **com manutenção de vencimentos parcial ou total.**

14.3. O(A) candidato contemplado com bolsa de estudos poderá recusar a bolsa até quatro semanas antes de iniciar o programa de estudos, sem que isso implique penalidades financeiras. No entanto, se o(a) candidato(a) selecionado(a) recusar a bolsa após este período ou após ter iniciado o programa de estudos, sem justificativa válida ou suficiente, deverá reembolsar a Universidade de Brasília o valor total desembolsado até o momento do seu declínio. Além disso, o(a) bolsista que comunicar sua recusa em menos de quatro semanas antes do início do programa não poderá concorrer a nenhum outro programa de bolsas da UnB pelos próximos 2 (dois) anos.

14.3.1. O candidato que recusar a bolsa ainda terá garantida sua vaga, se assim o desejar.

14.4. O Programa de Pós-Graduação pode retirar a bolsa se o(a) candidato(a) não cumprir as normativas nacionais, os padrões acadêmicos e os regulamentos internos da Universidade e do Programa.

14.5. Caso o(a) bolsista não cumpra com as obrigações desta chamada e com o regulamento do Programa, a UnB poderá exigir o reembolso do valor total ou parcial da dotação alocada durante o período de permanência no Brasil.

14.6. O bolsista deverá comunicar ao Coordenador de seu Programa sua intenção de se ausentar do Brasil durante o período de estudos. Os regulamentos dos Programas de Pós-Graduação ou das Agências de Fomento que concedem as bolsas podem conter regras que restrinjam viagens internacionais durante o pagamento da bolsa ou que exijam justificativa para a viagem. Assim, é importante que o(a) bolsista informe-se sobre tais condições junto ao Coordenador do Programa.

#### 15. **DO CRONOGRAMA**

15.1. Esta seleção seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do edital	15/03/2023
Submissão das candidaturas	01/04/2023 - 30/04/2023
Análise das candidaturas	02/05/2023 - 31/05/2023
Publicação do resultado provisório	05/06/2023
Recursos	06/06/2023 - 10/06/2023
Publicação do resultado final	11/06/2023
Confirmação de interesse de candidatos aprovados na primeira chamada	15/06/2023
Publicação de 2ª chamada	16/06/2023
Confirmação de interesse de candidatos convocados na segunda chamada	23/06/2023
Início do semestre letivo	25/08/2023

15.2. Eventuais alterações no cronograma serão publicadas na mesma página da Secretaria de Assuntos Internacionais. É de responsabilidade do candidato manter-se atualizado acerca das eventuais alterações.

16. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato que:
- 16.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 16.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 16.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- 16.2. Situações omissas e não contempladas neste Edital serão analisadas pela Secretaria de Assuntos Internacionais conjuntamente com o Decanato de Pós-Graduação.
- 16.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
- 16.4. Este edital é composto por este texto e seus anexos, publicados na página [www.int.unb.br](http://www.int.unb.br).

15 de março de 2023

Prof. Dr. Virgílio Almeida

Secretário

Secretaria de Assuntos Internacionais

Prof. Dr. Lúcio Remuzat Rennó

Decano

Decanato de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Diana Lucia Moura Pinho, Decano(a) Substituto(a) de Pós-Graduação**, em 14/03/2023, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Pereira de Almeida, Secretário(a) da Secretaria de Assuntos Internacionais**, em 14/03/2023, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9333854** e o código CRC **EDF0D584**.